|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 624922/2017– CAU/MS |
| INTERESSADO | CAU/MS |
| ASSUNTO | Regimento Interno do CAU/MS em diligência |

DELIBERAÇÃO Nº 51/2018 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA **–** CAU/BR, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 02 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4°, especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/MS do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 20 de julho de 2018 de acordo com o protocolo SICCAU nº 624922/2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU

**DELIBERA:**

1. Recomenda para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/MS, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei n° 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU, solicitando que seja encaminhado o texto completo do Regimento Interno do CAU/MS datado e assinado pela presidente.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que essa a envie ao CAU/MS, para as devidas providências.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018.

**Patrícia Silva Luz Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro